

Petição On-line

Petição:	Pessoa Colectiva
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Hugo Manuel Santos Marçal de Belém
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº                      válido até:
Objecto sucinto da sua Petição:	REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE / VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Melhores cumprimentos, Serve a presente para reportar a V. Exa. o seguinte: O signatário é arguido no denominado «Processo Casa Pia» e falsamente acusado de um rol de crimes que não praticou, por parte de indivíduos sem escrúpulos que são capazes de tudo para denegrir a imagem e a vida de pessoas a troco de indemnizações chorudas... Para além disso - e por causa disso -,o signatário é também arguido num Processo Disciplinar, instaurado em 2003 pela IGE, que não quer reconhecer a PRESCRIÇÃO DO mesmo e propõe ora a DEMISSÃO do signatário da Administração Pública, decorridos, pois, mis de 6 anos desde a instauração do Processo Disciplinar. Como se não bastasse, o arguido signatário, que trabalha na Direcção Regional de Educação do Alentejo, contra todas as regras do Princípio da Jurisdição, vê o seu processo ser «exilado» da Delegação Regional da IGE do Alentejo para a Delegação Regional do Norte (Porto) da mesma IGE, alegando, em síntese, o respectivo Delegado, que a razão é a de que «ali, no Norte, há mais inspectores.» . Questionando a IGE/Norte, é-lhe respondido pelo respectivo delegado que o seu caso «é caso único» e que não há outras transferências de Processos Disciplinares do Alentejo para o Norte a não ser a sua. Isto é claramente ilegal e viola à sociedade o Princípio da Igualdade vertido no artigo 13º da Constituição da República. Tanto mais que a IGE / Norte quer condenar o arguido antes da sentença no Processo «Casa Pia» o que é juridicamente aberrante no caso vertente. Já estão a ser inquiridas testemunhas apesar de o signatário ter pedido a suspensão de produção de prova. Não lhe ligam e o signatário sente-se perseguido. Por isso que o signatário pede, pela presente, que a Assembleia da República aprecie a legalidade desta arbitrariedade e a faça sentir aos prevaricadores, ajudando o cidadão a obter uma tramitação processual disciplinar normal, em ordem a uma decisão legal e justa. Com os Melhores Cumprimentos, Hugo Marçal de Belém</p>

## Petição On-line

Petição:	Pessoa Colectiva
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Hugo Manuel Santos Marçal de Belém
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº                      válido até:
Objecto sucinto da sua Petição:	ESTATUTO DISCIPLINAR DOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS / REVISÃO
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Solicito que seja melhor apreciada e revista a Lei 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas) na parte em estatui que o Processo Disciplinar é independente do Processo Criminal, o que pode conduzir irremediavelmente a injustiças flagrantes. De facto, e em abstracto, no âmbito do quadro vigente, à luz da parte referida da Lei, um cidadão pode ser demitido da Administração Pública, por aplicação de pena disciplinar, mesmo antes de se conhecer a decisão judicial, na qual pode ser absolvido pelos mesmíssimos factos. Resultado: o cidadão fica sem emprego sem ter (sempre em abstracto) cometido o delito que deu origem à sua demissão da Administração Pública e consequente pena disciplinar. Porém, é inocente! Isto é inadmissível num Estado Democrático e de Direito, para além de absolutamente inconstitucional. Por isso que, o signatário requer que, desta mesma petição, se informe o Tribunal Constitucional para que, caso decida, aprecie a inconstitucionalidade da norma oficiosamente Com os melhore Cumprimentos, Hugo Manuel Santos Marçal de Belém</p>
<b>Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:</b>	
Nome:	Hugo Manuel Santos Marçal de Belém
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	

## Petição On-line

Petição:	Pessoa Colectiva
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Hugo Manuel Santos Marçal de Belém
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº                      válido até:
Objecto sucinto da sua Petição:	Competências das Delegações Regionais da Inspeção-Geral da Educação
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Sou arguido num Processo Disciplinar - sou Técnico Superior Assessor Principal na Direcção Regional de Educação do Alentejo, desde 2003 - que deriva do denominado «Processo Casa Pia» e pelos mesmos factos acusados à minha pessoa naquele Processo Penal. O Processo prescreveu nos termos de toda a legislação principal e supletiva existente no Ordenamento Jurídico porque estive «parado» cerca de 5 anos sem que tenha existido facto algum que pudesse interromper essa prescrição. A IGE não quer declarar essa prescrição. Antes e ao invés, por despacho do Senhor Inspector-Geral, mandou o meu processo para a Delegação Regional do Norte - Porto, sendo que eu trabalho no Alentejo, onde existe uma delegação da Inspeção que é, à luz pelos menos do bom-senso, a competente territorialmente. Peço, assim, que seja revista a Lei nº 58/2008, omissa neste aspecto, existindo «vazio de lei» e nela incluídas as competências territoriais de cada Delegação Regional do país. Por iso existem Delegações e os serviços desconcentrados e descentralizados. Peço que a revisão, a operar-se, tenha efeitos retroactivos relativamente aos processos pendentes, como é o meu caso que, sem saber porquê, vejo o meu processo agora no Porto com Inspector Instrutor pertencente a essa mesma Delegação Regional do Porto. À Vossa superior consideração, Hugo Manuel Santos Marçal de Belém</p>
<b>Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:</b>	
Nome:	Hugo Manuel Santos Marçal de Belém
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	